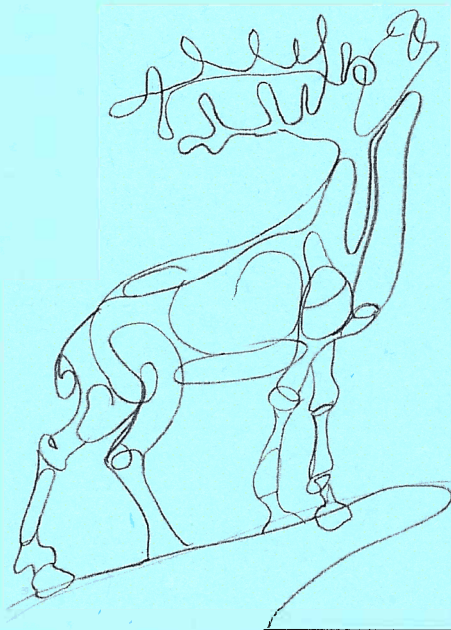




66  
Ucup

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

# Proposta



**AJUSTE DIRETO**

**Ecovia "Caminho do Rio" – Elaboração do Projeto de Execução da Ecovia – 3.ª Fase**

# Informação geral

65  
keep

## Identificação da Análise

Referência da Proposta orcam1509ad2

Referência AD-013-16

Âmbito do Procedimento Total

Estado Em análise

Fornecedor



PORMIN, LDA

Fiscal Id: 502049685

Responsável RUI MANUEL LOPES GONÇALVES FERNANDES

## Propostas

Nome do Envelope	Estado	Estado	Data e Hora do Recibo	Estado da aceitação
Proposta	Dentro do prazo	Aberto	2 Dias atrás (23-04-2016 12:32:23 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))	Recebida:

## Questionário

### 1 Formulário Principal

#### 1.1 Geral

##### 1.1.1 Identificação do concorrente ou membros do agrupamento concorrente



PORMIN, LDA



0Recomendações



##### 1.1.2 Prazo de execução dos trabalhos / obra

90 Dia

##### 1.1.3 Código da Proposta (Esta inserção deverá estar de acordo com o Anexo II do Decreto Lei nº 96/2015)

0.0

##### 1 Valor total da proposta

(Os valores indicados não incluem o IVA)

17484 Euro

##### 1.1.5 Distribuição do valor total da proposta pelos membros do agrupamento concorrente

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Entidade	Percentagem de Participação (%)	Valor
PORMIN, LDA 0Recomendações	100	17484 Euro

##### 1.2 Confirmando que os dados acima estão corretos e refletem o conteúdo da minha proposta.

Concordo.  Discordo.

### 2 Questionário

#### 2.1 Articulado da Consulta

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Cód. Artigo	Referência Interna	Descrição	Qt	Unidade	Preço de Referência	Preço Unitário	Total Preço de Referência	Preço Total
1	orcam1509ad2	Elaboração do Projeto de Execução da Ecovia – 3.ª Fase	1	VG	17.484	0,00	17.484,00	17.484,00

## Anexos

#	Descrição			Assinado	Solicitação de Confidencialidade?
<input type="checkbox"/>	Questionário (PDF)	<a href="#">Abrir</a>	<a href="#">Detalhe</a>	Assinado por <b>RUI MANUEL LOPES GONÇALVES FERNANDES</b> 23-04-2016 11:26 em (UTC) utilizando <b>EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0009</b> (Valid)	Não
<input type="checkbox"/>	Formulário Principal (PDF)	<a href="#">Abrir</a>	<a href="#">Detalhe</a>	Assinado por <b>RUI MANUEL LOPES GONÇALVES FERNANDES</b> 23-04-2016 11:27 em (UTC) utilizando <b>EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0009</b> (Valid)	<a href="#">Editar Formulário Principal</a> Não
<input type="checkbox"/>	5 declaracao-57°1ª_signed_signed.pdf	<a href="#">Abrir</a>	<a href="#">Detalhe</a>	Assinado por <b>RUI MANUEL LOPES GONÇALVES FERNANDES</b> 23-04-2016 11:08 em (UTC) utilizando <b>EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0009</b> (Valid)	Não
<input type="checkbox"/>	MDeNJ_signed_signed.pdf	<a href="#">Abrir</a>	<a href="#">Detalhe</a>	Assinado por <b>RUI MANUEL LOPES GONÇALVES FERNANDES</b> 23-04-2016 11:12 em (UTC) utilizando <b>EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0009</b> (Valid)	Não
<input type="checkbox"/>	organigrama_signed_signed.pdf	<a href="#">Abrir</a>	<a href="#">Detalhe</a>	Assinado por <b>RUI MANUEL LOPES GONÇALVES FERNANDES</b> 23-04-2016 11:13 em (UTC) utilizando <b>EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0009</b> (Valid)	Não
<input type="checkbox"/>	procuracaoDIGITAL_signed_signed.pdf	<a href="#">Abrir</a>	<a href="#">Detalhe</a>	Assinado por <b>RUI MANUEL LOPES GONÇALVES FERNANDES</b> 23-04-2016 11:14 em (UTC) utilizando <b>EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0009</b> (Valid)	Não
<input type="checkbox"/>	proposta_signed_signed.pdf	<a href="#">Abrir</a>	<a href="#">Detalhe</a>	Assinado por <b>RUI MANUEL LOPES GONÇALVES FERNANDES</b> 23-04-2016 11:18 em (UTC) utilizando <b>EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0009</b> (Valid)	Não

## Notas

## Modelo de Avaliação

### Avaliação de Propostas

**⚠ Não foram definidos critérios de avaliação para o procedimento. Para poder avaliar propostas, é necessário definir os critérios de avaliação antes da publicação do procedimento.**

Avaliação de Fornecedores: [Avaliação](#)

62  
Ucup

1 Questionário

1.1 Articulado da Consulta (Os valores indicados não incluem o IVA)

Preço Total  
17.484,00

Cód. Artigo	Referência Interna	Descrição	Qt	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	orcam1509 ad2	Elaboração do Projeto de Execução da Ecovia - 3.ª Fase	1	VG	17.484	17.484,00

61  
Vey

1 Formulário Principal

1.1 Geral

1.1.1 Identificação do concorrente ou membros do agrupamento concorrente



PORMIN, LDA

Fiscal Id: 502049685

1.1.2 Prazo de execução dos trabalhos / obra

90 Dia

1.1.3 Código da Proposta (Esta inserção deverá estar de acordo com o Anexo II do Decreto Lei nº 96/2015)

0.0

1.1.4 Valor total da proposta (Os valores indicados não incluem o IVA)

17484 Euro

1.1.5 Distribuição do valor total da proposta pelos membros do agrupamento concorrente (Os valores indicados não incluem o IVA)

Entidade Percentagem de Participação (%) Valor



PORMIN, LDA

Fiscal Id: 502049685 100

17484 Euro

1.2 Confirmo que os dados acima estão corretos e refletem o conteúdo da minha proposta.

Concordo.  Discordo.

## DECLARAÇÃO

1.- Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes, titular do cartão de cidadão n.º 03824213 3ZY3, residente na Travessa da Liberdade n.º 45, 4900-736 Meadela, no concelho de Viana do Castelo, e José Manuel Guedes Fernandes, titular do cartão de cidadão n.º 03954498 2ZY6, residente na Travessa da Liberdade n.º 31, 4900-736 Meadela, no concelho de Viana do Castelo, na qualidade de representantes legais da Empresa **PORMIN - Trabalhos de Arquitectura e Engenharia, Lda**, contribuinte n.º 502 049 685 com sede social e escritório na Rua do Hospital Velho n.º 10, 4900-540 Viana do Castelo, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de consulta por **Ajuste Directo n.º 013/16 – ECOVIA “CAMINHO DO RIO” – ELABORAÇÃO D PROJECTO DE EXECUÇÃO DA ECOVIA – 3ª FASE**, declara sobre compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2.- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Proposta;
- b) Memória descritiva e nota justificativa;
- c) Organigrama da equipa técnica.

3.- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4.- Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
- c) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

i) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5.- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 4 desta declaração.

7.- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Viana do Castelo, 22 de Abril de 2016.

Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes  
José Manuel Guedes Fernandes



## MEMÓRIA DESCRITIVA E NOTA JUSTIFICATIVA

**PORMIN – TRABALHOS DE ARQUITECTURA E ENGENHARIA, Lda**, contribuinte n.º 502 049 685, representada pelo Arq. Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes, portador do cartão de cidadão n.º 03824213 3ZY3 e pelo Eng. José Manuel Guedes Fernandes, titular do cartão de cidadão n.º 03954498 2ZY6, depois de ter tomado conhecimento do objecto da consulta por **Ajuste Directo n.º 013/16 – ECOVIA “CAMINHO DO RIO” – ELABORAÇÃO D PROJECTO DE EXECUÇÃO DA ECOVIA – 3ª FASE**, tem a seguinte metodologia justificação para esta prestação de serviço, a saber:

Para execução do serviço será realizado levantamento topográfico georreferenciado em Datum 73 com sinalização dos pontos notáveis e infraestruturas na escala 1/1000 e maior rigor nos locais onde seja previsível a realização de intervenções mais singulares como será o caso dos pontões e em locais de maior constrangimento ou de exponencial paisagístico e ambiental.

Esta primeira abordagem de interacção com o espaço será acompanhada de reportagem fotográfica para análise das premissas naturais do local com identificação das características ecológicas para percepção dos *habitats* naturais e as populações de espécies da flora e fauna selvagens para que em projecto se promova a melhor gestão da Rede Natura.

Esta fase do serviço corresponde ao denominado trabalhos preparatórios com execução do Levantamento Topográfico que permitirão a preparação de uma proposta de intervenção.

O projecto de arquitectura terá como princípio desenvolver o traçado da ecovia amarrado em percursos em uso com objectivo de reflectir a valorização dos princípios definidos, justificando a solução encontrada com fundamentação ecológica e paisagística, pelo que será apresentado ao Município na forma de Estudo Prévio para prévia análise e aprovação.

Após eventuais reajustes do estudo anterior será desenvolvido o Projecto de Arquitectura que contará com a colaboração de técnico de licenciado em ecologia e paisagismo não inscrito em qualquer associação profissional, o qual será apresentado ao Município para que possa promover consulta nas restantes Entidades de jurisdição.

Após aprovação da arquitectura será realizado estudo geotécnico que consistirá na realização de oito ensaios com penetrometro dinâmico médio nos locais previstos para encontro dos dois pontões previstos pelo procedimento que permita a elaboração de um Relatório Geotécnico que caracterize os solos quanto à sua natureza e tensões admissíveis com possível identificação do nível freático.

Registe-se que, não estando previstos pelo procedimento não se irão realizar pelo condicionalismo do preço, mas que deixamos aqui como recomendação e à consideração superior a eventual realização ao longo do percurso de pelo menos nove poços de visualização com uma profundidade de 1,5m para recolha de informações que permitam uma melhor documentação do Relatório Geotécnico na caracterização dos solos e seu conhecimento ao longo do percurso da ecovia para melhor se salvaguardar a estabilidade do pavimento.

Nesta fase serão realizados os trabalhos das especialidades de engenharia civil (hidráulica, estabilidade, pavimentações da ciclovia e estabilidade dos pontões) que permita desenvolver e completar o projecto de arquitectura para nível de execução. Será ainda realizado o plano de prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição e o plano de segurança e saúde em fase de projecto para possibilitar ao município o posterior concurso de empreitada e realização das obras, concluindo-se assim o Projecto de Execução que será acompanhado de cadernos de encargos, mapa de medições com articulados descritivos e quantidades, bem como orçamento estimado para a obra.

A assistência técnica na qualidade de autores de projecto, será prestada sem qualquer encargo extraordinário na qualidade de autores de projecto na qualidade de autores de projecto e durante o tempo que durarem os trabalhos da empreitada no limite máximo de dois anos.

O valor da proposta entende-se ser ajustado para esta prestação do serviço dada a dimensão do trabalho, a sua distribuição temporal e os meios humanos a afectar, sendo factor de máxima relevância para a optimização do valor proposto a experiência adquirida na elaboração de vários projectos de obras públicas.

A justificação do preço é ainda possível por a Empresa dispor de:

i) uma equipa técnica de rectaguarda mais alargada com bastante experiência que permitem uma rentabilização dos conhecimentos e trocas de experiência para apoio da equipa indicada para operacionalização directa;

- ii) equipamento electrónico ao nível de gabinete com utilização de software e informática especializada em desenho assistido por computador, topografia e cálculo;
- iii) instalações amplas e bem apetrechadas no distrito que reúnem todas as condições necessárias para um bom desempenho com nível de conforto e ambiente desejável, favorecendo a realização de reuniões e facilidade de deslocações para acompanhamento e prossecução dos trabalhos previstos realizar na fase de projecto;
- iv) não estarem previstas deslocações na fase da assistência técnica de técnicos à obra, sendo o serviço prestado com total disponibilidade no âmbito da disciplina do projecto;
- v) não estarem previstos levantamentos cadastrais de titulares das propriedades por onde se venha a verificar a intervenção nem os correspondentes mapas de afectação para eventual expropriação de terrenos;
- vi) o seguro de responsabilidade civil considerado ser individual e correspondente ao que os técnicos indicados na equipa estão cobertos pelo respectivo protocolo das respectivas ordens profissionais;
- vii) não estar prevista na inclusão da equipa técnica qualquer outro técnico, nomeadamente de área profissional distinta ou de reconhecimento diferente do indicado na constituição desta proposta.

---

Viana do Castelo, 22 de Abril de 2016.

Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes  
José Manuel Guedes Fernandes

## ORGANIGRAMA DA EQUIPA TÉCNICA

**PORMIN – TRABALHOS DE ARQUITECTURA E ENGENHARIA, Lda**, contribuinte n.º 502 049 685, sociedade por quotas matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo sob o n.º 1158, tem o capital social 19 951,92 €, com sede social e escritório na Rua do Hospital Velho n.º 10, 4900-540 Viana do Castelo, disponibiliza para contacto o telefone 258 827 853, o fax 258 824 077 e o endereço electrónico geral@pormin.com, representada pelo Arq. Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes, portador do cartão de cidadão n.º 03824213 3ZY3 e pelo Eng. José Manuel Guedes Fernandes, titular do cartão de cidadão n.º 03954498 2ZY6, depois de ter tomado conhecimento do objecto da consulta por **Ajuste Directo n.º 013/16 – ECOVIA “CAMINHO DO RIO” – ELABORAÇÃO D PROJECTO DE EXECUÇÃO DA ECOVIA – 3ª FASE**, apresenta a seguinte equipa técnica para esta prestação de serviço, a saber:-----

Arquitecto e coordenador de projecto e da equipa **Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes**, contribuinte n.º 108 482 340, licenciado em arquitectura, está inscrito na Ordem dos Arquitectos na SRN como membro n.º 10 487, é também diplomado em engenharia civil com inscrição na Ordem dos Engenheiros Técnicos sendo membro com o n.º 247, tem ainda habilitações como projectista de redes de gás com licença n.º 473 no Ministério da Economia;-----

Engenheiro Civil Sénior, **José Manuel Guedes Fernandes**, contribuinte n.º 140 888 519, licenciado em engenharia civil na opção de Estruturas, inscrito na Ordem dos Engenheiros como membro efectivo com o n.º 20 240, é especialista de SCIE para elaboração de Projectos e Planos da 3ª e 4ª Categoria de Risco com inscrição na ANPC sob o n.º 626, tem acreditação para coordenador de segurança em projecto e obra conferida por acção de formação proporcionada pela OE, é licenciado em Ecologia e Paisagismo por curso aprovado pela Portaria 874/99 de 8 de Outubro mas sem inscrição e reconhecimento na Associação dos Arquitectos Paisagistas, será o coordenador da assistência técnica.-----

Viana do Castelo, 22 de Abril de 2016.

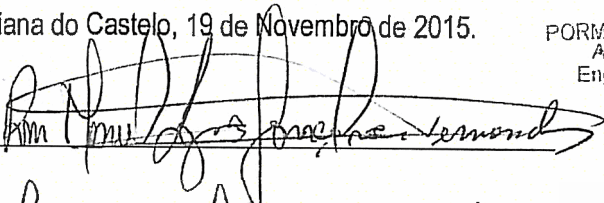
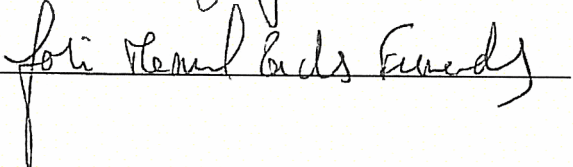
Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes  
José Manuel Guedes Fernandes

## PROCURAÇÃO

**Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes**, na qualidade de gerente, portador do cartão de cidadão n.º 03824213 3ZY3, residente em Travessa da Liberdade, n.º 45, 4900-736 Meadela, e **José Manuel Guedes Fernandes**, na qualidade de gerente, portado do cartão de cidadão n.º 03954498 2ZY6, residente em Travessa da Liberdade, n.º 31, 4900-736 Meadela, representantes legais da Empresa **PORMIN – TRABALHOS DE ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LDA** com o número único de matrícula e pessoa colectiva n.º 502 049 685, com sede e escritório em Rua do Hospital Velho, n.º 10, 4900-540 Viana do Castelo (de ora em diante designada por "Sociedade"), constituem como seu procurador o Sr. Arq. RUI MANUEL LOPES GONÇALVES FERNANDES, portador do cartão de cidadão n.º 03824213 3ZY3, ao qual conferem os poderes necessários para, em nome da Sociedade, ASSINAR EM PLATAFORMAS ELECTRÓNICAS DE CONTRATAÇÃO, utilizando para o efeito o seu documento de identificação pessoal.

Viana do Castelo, 19 de Novembro de 2015.

PORMIN - Trabalhos de  
Arquitectura e  
Engenharia, Lda.

## PROPOSTA

**PORMIN – TRABALHOS DE ARQUITECTURA E ENGENHARIA, Lda**, contribuinte n.º 502 049 685, sociedade por quotas matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo sob o n.º 1158, tem o capital social 19 951,92 €, com sede social e escritório na Rua do Hospital Velho n.º 10, 4900-540 Viana do Castelo, disponibiliza para contacto o telefone 258 827 853, o fax 258 824 077 e o endereço electrónico geral@pormin.com, representada pelo Arq. Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes, portador do cartão de cidadão n.º 03824213 3ZY3 e pelo Eng. José Manuel Guedes Fernandes, titular do cartão de cidadão n.º 03954498 2ZY6, depois de ter tomado conhecimento do objecto da **consulta por Ajuste Directo n.º 013/16 – ECOVIA “CAMINHO DO RIO” – ELABORAÇÃO D PROJECTO DE EXECUÇÃO DA ECOVIA – 3ª FASE**, obriga-se a executar a prestação de serviços em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço global de **17 484,00 € ( dezassete mil e quatrocentos e oitenta e quatro euros )**, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado na taxa actual de 23% (vinte e três por cento).-----

A **forma de pagamento** prevista para o serviço é sem adiantamentos, acontecendo a emissão da factura após entrega do trabalho a que se refere essa fase do serviço e verificada a sua aprovação, ou na falta de qualquer comunicação em contrário e desde que tenham decorridos trinta dias contados contínuos após essa entrega, entende-se o trabalho como aprovado ou equiparados a tal, pelo que se entende consignado o direito de proceder à facturação do serviço, sendo ainda condição verificar-se a regularização das importâncias facturadas no prazo máximo de trinta dias contados seguidos, findo o qual vence juros comerciais de mora, sendo as fases previstas as seguintes:-----

- a) aprovação do Estudo Prévio, 35% (trinta e cinco por cento);-----
- b) aprovação do Projecto de Arquitectura, 15% (quinze por cento), nas condições de facturação e de prosseguimento do serviço definidas pelo n.º 3 da cláusula 5ª do Caderno de Encargos deste procedimento;-----
- c) aprovação do Projecto de Execução, 40% (quarenta por cento);-----
- d) na Assistência Técnica ao projecto durante a execução da obra, 10% (dez por cento), sendo a facturação realizada de uma só vez no fim da empreitada coincidindo com a recepção provisória da obra ou inauguração das instalações ou utilização das mesmas ou desde que tenham decorridos dois anos da data de entrega do projecto de execução e independentemente de se ter verificado ou não o início ou a conclusão da empreitada de construção.-----

Às quantias supramencionadas, acrescerá o **IVA à taxa legal em vigor**.-----

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na presente data na legislação portuguesa em vigor.-----

Viana do Castelo, 22 de Abril de 2016.

Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes  
José Manuel Guedes Fernandes